

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPAE ARCOVERDE**, situado na Avenida Conselheiro João Alfredo , nº491, bairro de Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.560.756/0001-34, localizada na Rua Quarenta e Três, nº 179, Maranguape I, Paulista-PE, 53.444-190, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1 - O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de Prestação de serviços de suporte e manutenção ao banco de dados Oracle, objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato original, assinado entre as partes em 09/07/2018.

1.2 - O presente distrato terá efeitos a partir de 30/09/2024, não persistindo qualquer obrigação entre as partes a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

2.1 - As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato firmado entre as partes a partir da data indicada no item 1.2 acima.

2.2 - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

2.3 - Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não

havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistir qualquer direito à indenizações ou reparações em decorrência do presente distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

2.4 – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,
13/11/2024

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hcpgestao.org.br
23/11/2024 13:18:45

ID: FHAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-ESX4KUD6YUFGI

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPAE
ARCOVERDE**

Electronically signed by:

Carlos Andre de Sousa

Carlos Andre de Sousa
carlos.andre@casime.com.br
21/11/2024 14:29:30

ID: 4HAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-464IBWYGHDFN4

CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMÁTICA ME

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgestao.org.br
20/11/2024 10:25:29

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior

LUIZ GONZAGA JUNIOR
luiz.gonzaga@upaearc
overde.org.br
21/11/2024 10:28:55

Nome:

ID: 0HAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-S7TADIWEJBVSS

CPF/MF:

Nome:

ID: EHAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-Q7DKZ3TKTYTTU

CPF/MF:

Electronically signed by:

Maiara Nascimento

Maiara
maiara.nascimento@hcpgestao.org.br
21/11/2024 09:03:54

Electronically signed by:

André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão

André
andre.delmas@hcpgestao.org.br
21/11/2024 09:05:06

ID: 7HAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-IOF4GWJRZPHHQ

ID: 7HAZTKMBQGE-GI4DONBVHA3Q-IOF4GWJRZPHHQ